



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1.997/2013
DE 12 DE JULHO DE 2013**

Fixa o valor do auxílio-transporte aos estagiários de nível superior (Direito e Outros Cursos) e de nível médio (Ensino Médio e Fundamental), dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no artigo 35, I, “e” da Lei Complementar 02/90, e, ainda, o que dispõem a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e as Portarias nºs 821, de 20 de abril de 2010 e 493, de 21 de fevereiro de 2013,

Considerando a redução do valor das passagens de transporte urbano;

Considerando que o auxílio-transporte é uma concessão para auxiliar nas despesas de deslocamento do estagiário ao seu local de estágio e retorno.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar o valor do auxílio-transporte aos estagiários de nível superior (Direito e Outros Cursos) e de nível médio (Ensino Médio e Fundamental), dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), por dia efetivamente estagiado, considerando a proporcionalidade de 22 (vinte e dois dias), conforme art. 2º, da Portaria nº 493, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2013, revogada a Portaria nº 1.471/2013, de 24 de maio de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**